



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 258/2014

Enviar no Plenário	
☒ Sim	☐ Não
<u>27</u> / <u>10</u> / <u>2014</u>	
<u>ABRIL</u>	

Altera o Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que “Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba-MG”, e dá outras providências.

Mara Bethânia Braz de Oliveira
Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lotação Numérica do cargo de Técnico em Contabilidade no QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passarão a ter a seguinte lotação numérica e jornada de trabalho:

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
VIII	Técnico em Contabilidade	4	30h

Art. 2º Para preenchimento das vagas de que trata o art. 1º será respeitada a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2014

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES,
- Prefeito Municipal -

OTÁGIBA DE PAULA VIEIRA,
- Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças -